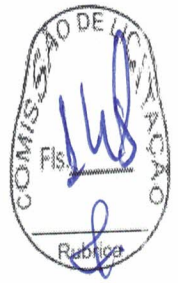


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na PRAÇA SÃO MIGUEL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2018-RSP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino no município de Augusto Corrêa/PA

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BETO S COSTA - ME; C.N.P.J. nº 19.796.519/0001-56, estabelecida à RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº, ATURIAI, Augusto Corrêa, PA, representada neste ato pelo Sr(a). BETO SILVA COSTA, C.P.F. nº 012.937.922-09, R.G. nº 2500855 2ª VIA PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00057	ROTA57 - MANHA PERCURSO 57: JANDIÁ - FURÃO - SATUBIM - ESMERA - AREIA GROSSA	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00058	ROTA58 - TARDE PERCURSO 58: JANDIÁ - FURÃO - SATUBIM - ESMERA - AREIA GROSSA	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
VALOR TOTAL R\$					127.050,00

Empresa: M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUÇÕES-EIRELI; C.N.P.J. nº 26.769.492/0001-78, estabelecida à RUA ATHANASIO CARDOSO, 438, NAZARÉ, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO CUNHA ALVES, C.P.F. nº 378.186.002-72, R.G. nº 2283280 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ROTA 04 - TARDE	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
00005	ROTA 05 - NOITE PERCURSO: A.CORREA - ARAPAPUCU - MACACO - ILHA DAS PEDRAS - MALHADO - AGUA PAU - PONTA - PERIMIRIM	QUILÔMETRO	15,730.00	3,950	62.133,50
00006	ROTA 06 - MANHA	QUILÔMETRO	14,520.00	3,750	54.450,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00007	PERCURSO: A. CORREA - LIRIOS DOS VALES - RIO VERMELHO -PAU DE REMO - DOURADO ROTA 07 - TARDE PERCURSO 07: A. CORREA - LIRIOS DOS VALES - RIO VERMELHO -PAU DE REMO - DOURADO.	QUILÔMETRO	14,520.00	3,750	54.450,00
00019	ROTA19 - TARDE PERCURSO: 19 JUANINHA - PERNAMBUCO - MURICI - JANDIÁ - CASTANHO - RECREIO - BOA ESPERANÇA - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	19,360.00	3,750	72.600,00
00020	ROTA20 - NOITE PERCURSO 20: MURICI - JANDIÁ - CASTANHO - RECREIO - BOA ESPERANÇA - PLACITO - CUJU - TRAV DO DEZ.	QUILÔMETRO	20,328.00	3,950	80.295,60
00021	ROTA21 - TARDE PERCURSO: 21 JANDIÁ - CASTANHO - RECREIO - PIÇARREIRA - PATAL - AUGUSTO CORREA	QUILÔMETRO	18,876.00	3,750	70.785,00
00022	ROTA22 - NOITE PERCURSO 22: JANDIÁ - CASTANHO - RECREIO - PIÇARREIRA - PATAL - AUGUSTO CORREA.	QUILÔMETRO	18,876.00	3,950	74.560,20
00023	ROTA23 - TARDE PERCURSO 23: VILA SORRISO - SÃO RAIMUNDO - PARADA DO RUMU - MANOEL CONRADO - SÃO LUIS DO APIÓ - CORNELIO - SOLEDADE II - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	20,812.00	3,750	78.045,00
00024	ROTA24 - NOITE PERCURSO 24: VILA SORRISO - SÃO RAIMUNDO - PARADA DO RUMU - MANOEL CONRADO - SÃO LUIS DO APIÓ - CORNELIO - SOLEDADE II - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	19,360.00	3,950	76.472,00
00045	ROTA45 - MANHA PERCURSO 45: ZÉ CASTOR - PONTINHA - MANOEL PATRICIO - PONTA DO CARMO - BACANGA - TAPERA - ATURIAI	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00046	ROTA46 - NOITE PERCURSO 46: ZÉ CASTOR - PONTINHA - MANOEL PATRICIO - PONTA DO CARMO - BACANGA - TAPERA - ATURIAI	QUILÔMETRO	16,940.00	3,950	66.913,00
00052	ROTA52 - MANHA PERCURSO 52: PORTO DO CAMPO - CAÇADA - CEDRO - IPIXUNA - ITAPIXUNA - CACHOEIRA - ARAÍ	QUILÔMETRO	15,246.00	3,750	57.172,50
00053	ROTA53 - NOITE PERCURSO 53: PORTO DO CAMPO - CAÇADA - CEDRO - IPIXUNA - ITAPIXUNA - CACHOEIRA - ARAÍ	QUILÔMETRO	15,246.00	3,950	60.221,70
00056	ROTA56 - MANHA PERCURSO 56: JANDIÁ - FURÃO - VAI QUEM QUER - ESMERA - AREIA GROSSA - ZÉ FREITAS - IPIXUNA - AGUAS BOA - CEDRO - CAÇADA - PORTO DO CAMPO	QUILÔMETRO	17,182.00	3,750	64.432,50
00085	ROTA86 - TARDE PERCURSO 86: JANDIÁ - FURÃO - VAI QUEM QUER - ESMERA - AREIA GROSSA - ZÉ FREITAS - IPIXUNA - AGUAS BOA - CEDRO - CAÇADA - PORTO DO CAMPO	QUILÔMETRO	17,182.00	3,750	64.432,50
VALOR TOTAL R\$					1.059.476,00

Empresa: SÃO DOMINGOS SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 28.880.148/0001-87, estabelecida à Rua: Raimundo Araújo de Moraes, S/N, Santa Cruz, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). DOMINGOS SAVIO GUIMARÃES MONTEIRO, C.P.F. nº 125.602-20, R.G. nº 272556 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	ROTA14 - MANHÃ PERCURSO: 14 A. CORREA - BIRRELI - PRATI-AÇU - BENEVAL - COCAL - RAIOL - CALAZAU - EMBURUACA - TIJOCA - PONTA AGUDA - AUGUSTO CORREA	QUILÔMETRO	10,890.00	3,750	40.837,50
00015	ROTA15 - TARDE PERCURSO: 15 AUGUSTO CORREA - MURICI - PICARREIRA - CEARAZINHO - CAMPO DO CEARAZINHO - PONTA AGUDA - PATAL DE DENTRO - TIJOCA - EMBURUACA - AUGUSTO CORREA	QUILÔMETRO	10,890.00	3,750	40.837,50
00016	ROTA16 - NOITE	QUILÔMETRO	18,876.00	3,950	74.755,80
00030	ROTA30 - MANHA PERCURSO 30: VILA SORRISO - SÃO RAIMUNDO - QUADRA DO RUMU - PIQUIÁ - SOLEDADE II - SOLEDADE I - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	17,182.00	3,950	67.868,90
00031	ROTA31 - NOITE PERCURSO 31: VILA SORRISO - SÃO RAIMUNDO - QUADRA DO RUMU - PIQUIÁ - SOLEDADE II - SOLEDADE I - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	10,648.00	3,750	39.930,00
00043	ROTA43 - MANHA PERCURSO 43: ZÉ CASTOR - CAFEZINHO - RIO DO MEIO - MIRINZAL - ATURIAI	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00044	ROTA44 - TARDE PERCURSO 44: BACURI - IGARAPE AÇU - ZÉ CASTOR - CAFEZINHO - RIO DO MEIO - ATURIAI	QUILÔMETRO	22,990.00	3,750	86.212,50
00050	ROTA50 - MANHA PERCURSO 50: ZÉ CASTOR - PONTINHA - MANOEL PATRICIO -	QUILÔMETRO			

PRAÇA SÃO MIGUEL

Daise Anne Ferreira Campos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00086 ROTA68 - MANHÃ QUILÔMETRO 9,922.00 3,750 37.207,50
PERCUSO: Curtiça-Cocal-Buçuzinho-Buragica-Buçu Grande
VALOR TOTAL R\$ 527.209,10

Empresa: SOUSA TRANSPORTES EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 14.951.967/0001-63, estabelecida à TRAV. ANASTÁCIO DE BRITO, 111, SÃO MIGUEL, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO DE LIMA SERIO, C.P.F. n° 374.855.552-00, R.G. n° 2105951 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ROTA 08 - MANHA PERCURSO 08: A.CORREA - BENEVAL - COCAL - RAIOL - CALAZAU - EMBURUACA - TIJOCA - PORTO - CHIQUINHA MAIA	QUILÔMETRO	10,164.00	3,750	38.115,00
00009	ROTA 09 - TARDE PERCURSO: 09 A.CORREA - BENEVAL - COCAL - RAIOL - CALAZAU - EMBURUACA - TIJOCA - PORTO - CHIQUINHA MAIA	QUILÔMETRO	10,164.00	3,750	38.115,00
00010	ROTA 10 - NOITE PERCURSO: 10 AUGUSTO CORREA - BENEVAL - COCAL - RAIOL - CALAZAU - EMBURUACA - TIJOCA - PORTO - CHIQUINHA MAIA	QUILÔMETRO	10,164.00	3,950	40.147,80
00011	ROTA11 - MANHA	QUILÔMETRO	14,036.00	3,750	52.635,00
00012	ROTA12- TARDE	QUILÔMETRO	14,036.00	3,750	52.635,00
00013	ROTA13 - NOITE PERCURSO: 13 A.CORREA - MURICI - PICARREIRA - CEARAZINHO - CAMPO DO CEARAZINHO - PONTA AGUDA - PATAL DE DENTRO - TIJOCA - EMBURUACA - AUGUSTO CORREA	QUILÔMETRO	8,712.00	3,750	32.670,00
00032	ROTA32 - MANHA PERCURSO 32: PARADA BEZERRA - TAVARES VIANA - EMBORAI - VILA VERDE - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	8,712.00	3,750	32.670,00
00033	ROTA33 - TARDE PERCURSO 33: PARADA BEZERRA - TAVARES VIANA - EMBORAI - VILA VERDE - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	8,712.00	3,950	34.412,40
00034	ROTA34 - NOITE PERCUSO 34: PARADA BEZERRA - TAVARES VIANA - EMBORAI - VILA VERDE - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	7,986.00	3,750	29.947,50
00073	ROTA74 - MANHA PERCURSO 74: PARADA NOVA - MONTE ALEGRE I E II - SANTA MARIA.	QUILÔMETRO	7,986.00	3,750	29.947,50
00074	ROTA75 - TARDE PERCURSO 75: PARADA NOVA - MONTE ALEGRE I E II - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	10,890.00	3,950	43.015,50
00075	ROTA76 - NOITE PERCURSO 76: PARADA NOVA - MONTE ALEGRE I E II - SANTA MARIA - VILA VERDE.	QUILÔMETRO	5,808.00	3,750	21.780,00
00076	ROTA77 - MANHA PERCURSO 77: VILA SOARES - PORTO VELHO - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,808.00	3,750	21.780,00
00077	ROTA78 - TARDE ROTA 78: VILA SOARES - PORTO VELHO - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,808.00	3,950	22.941,60
00078	ROTA79 - NOITE PERCURSO 79: VILA SOARES - PORTO VELHO - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,324.00	3,750	19.965,00
00079	ROTA80 - MANHA PERCURSO 80: ARARAQUARA - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,324.00	3,750	19.965,00
00080	ROTA81 - TARDE PERCURSO 81: ARARAQUARA - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	10.164.00	3,950	40.147,80
00081	ROTA82 - NOITE PERCURSO 82: ARARAQUARA - SANTA MARIA	QUILÔMETRO			
VALOR TOTAL R\$					626.332,30

Empresa: D. A. F. CAMPOS EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 26.773.569/0001-83, estabelecida à AV JOSÉ LAURO DA COSTA, SÃO MIGUEL, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE NILSON ABREU MOURA, C.P.F. n° 850.565.372-68, R.G. n° 5350823 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA 01 - MANHA	QUILÔMETRO	10,164.00	3,750	38.115,00
00002	ROTA 02 - TARDE	QUILÔMETRO	10,164.00	3,750	38.115,00
00003	ROTA 03 - NOITE	QUILÔMETRO	10,164.00	3,950	40.147,80
00017	ROTA17 - MANHA PERCURSO: 17 VILA NOVA - LIVRAMENTO - APIÓ - ANOIRÁ - PATAL - TIJOCA - EMBURUACA - AUGUSTO CORREA.	QUILÔMETRO	12,584.00	3,750	47.190,00
00018	ROTA18 - TARDE PERCURSO: 18 VILA NOVA - LIVRAMENTO - APIÓ - ANOIRÁ - PATAL - TIJOCA - EMBURUACA - AUGUSTO CORREA.	QUILÔMETRO	9,680.00	3,750	36.300,00
00035	ROTA35 - TARDE PERCURSO 35: COCAL - PORTO VELHO - TUCUNZAL - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO			

PRAÇA SÃO MIGUEL

DAFC

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
 Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00051	PONTA DO CARMO - BACANGA - FERREIRA - CAMDIRÚ - BACANGA PORTO - IGARAPÉ AÇU - CARANANZAL QUILÔMETRO	22,990.00	3,750	86.212,50
00062	ROTA51 - TARDE PERCURSO 51: ZÉ CASTOR - PONTINHA - MANOEL PATRICIO - PONTA DO CARMO - BACANGA - FERREIRA - CAMDIRÚ - BACANGA PORTO - IGARAPÉ AÇU - CARANANZAL QUILÔMETRO	21,054.00	3,750	78.952,50
00063	ROTA62 - MANHA PERCURSO 62: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - BUÇUZINHO - BURAGICA - BUÇU - RIBANCEIRA - JUTAÍ - TREVINHO - NOVA OLINDA - VICE VERSA. QUILÔMETRO	21,054.00	3,750	78.952,50
00064	ROTA63 - TARDE PERCURSO 63: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - BUÇUZINHO - BURAGICA - BUÇU - RIBANCEIRA - JUTAÍ - TREVINHO - NOVA OLINDA - VICE VERSA. QUILÔMETRO	21,054.00	3,950	83.163,30
00065	ROTA64 - NOITE PERCURSO 64: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - BUÇUZINHO - BURAGICA - BUÇU - RIBANCEIRA - JUTAÍ - TREVINHO - NOVA OLINDA - VICE VERSA QUILÔMETRO	21,054.00	3,750	78.952,50
00066	ROTA65 - MANHA PERCURSO 65: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - MINHOÇÃO - BUÇU - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA QUILÔMETRO	21,054.00	3,750	78.952,50
00067	ROTA66 - TARDE PERCURSO 66: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - MINHOÇÃO - BUÇU - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA QUILÔMETRO	21,054.00	3,950	83.163,30
00082	ROTA67 - NOITE PERCURSO 67: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - MINHOÇÃO - BUÇU - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA. QUILÔMETRO	7,986.00	3,750	29.947,50
00083	ROTA83 - MANHA PERCURSO 83: JOÃO PIADA - APUÍ - ANTONIO - JUCA QUILÔMETRO	7,986.00	3,750	29.947,50
00084	ROTA84 - TARDE PERCURSO 84: JOÃO PIADA - APUÍ - ANTONIO - JUCA QUILÔMETRO	11,132.00	3,950	43.971,40
00084	ROTA85 - NOITE PERCURSO 85: JOÃO PIADA - APUÍ - ANTONIO - JUCA - USADO QUILÔMETRO			
			VALOR TOTAL R\$	1.125.227,40

Empresa: EXPRESSO JUNIOR TRANSPORTES EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 29.748.089/0001-50, estabelecida à Av. Nazaré, 347 Centro, Tracuateua PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO ROSENDO DE SOUSA JUNIOR, C.P.F. n° 247.583.882-53, R.G. n° 1588995 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00047	ROTA47 - MANHA PERCURSO 47: VILA NOVA - LIVRAMENTO - PIRATEUA - ANOIRÁ - BOM JARDIM	QUILÔMETRO	10,890.00	3,750	40.837,50
00048	ROTA48 - TARDE PERCURSO 48: VILA NOVA - LIVRAMENTO - PIRATEUA - ANOIRÁ - BOM JARDIM	QUILÔMETRO	10,890.00	3,750	40.837,50
00049	ROTA49 - NOITE PERCURSO 49: VILA NOVA - PONTAGRANDE - PIRATEUA - ANOIRÁ - B. JARDIM.	QUILÔMETRO	8,228.00	3,950	32.500,60
00059	ROTA59 - MANHA PERCURSO 59: CEDRO - IPIXUNA - PARADA ABRÃO - PAXIIBA - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA.	QUILÔMETRO	9,680.00	3,750	36.300,00
00060	ROTA60 - TARDE PERCURSO 60: CEDRO - IPIXUNA - PARADA ABRÃO - PAXIIBA - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA.	QUILÔMETRO	9,680.00	3,750	36.300,00
00061	ROTA61 - NOITE PERCURSO 61: CEDRO - IPIXUNA - PARADA ABRÃO - PAXIIBA - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA.	QUILÔMETRO	9,680.00	3,950	38.236,00
00068	ROTA69 - TARDE PERCURSO 69: Curtiça-Cocal-Buçuzinho-Usado-Cupu-Buçu Grande	QUILÔMETRO	14,520.00	3,750	54.450,00
00069	ROTA70 - MANHA PERCURSO 70: BUÇUZINHO - BURAGICA - RIBANCEIRA - MARCIANO - BUÇU GRANDE	QUILÔMETRO	11,132.00	3,750	41.745,00
00070	ROTA71 - TARDE PERCURSO 71: BUÇUZINHO - BURAGICA - RIBANCEIRA - MARCIANO - BUÇU GRANDE	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00071	ROTA72 - MANHA PERCURSO 72: MANOEL CUNHA - JANDIÁ - GROSSO - MARANHAOZINHO - LIMÃO - USADO - CUPU - FILADELFIA - MARI LUCIA - MARANHAOZINHO - MINHOÇÃO	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00072	ROTA73 - TARDE PERCURSO 73: MANOEL CUNHA - JANDIÁ - GROSSO - MARANHAOZINHO - LIMÃO - USADO - CUPU - FILADELFIA - MARI LUCIA - MARANHAOZINHO - MINHOÇÃO	QUILÔMETRO			

PRAÇA SÃO MIGUEL

Jaise Anne Ferreira Campos

[Signature]

Dominos

[Large signature]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	ROTA36 - NOITE PERCURSO 36: COCAL - PORTO VELHO - TUCUNZAL - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	9,680.00	3,950	38.236,00
00054	ROTA54 - TARDE PERCURSO 54: ESTRADA NOVA - SATUBIM - JANDIÁ - FURÃO - ESMERA - AREIA GROSSA - ZÉ FREITAS - ITAPIXUNA - CACHOEIRA - ARAÍ	QUILÔMETRO	23,716.00	3,750	88.935,00
00055	ROTA55 - NOITE PERCURSO 55: ESTRADA NOVA - SATUBIM - JANDIÁ - FURÃO - ESMERA - AREIA GROSSA - ZÉ FREITAS - ITAPIXUNA - CACHOEIRA - ARAÍ	QUILÔMETRO	23,716.00	3,950	93.678,20
VALOR TOTAL R\$					467.907,00

Empresa: LIMPEC PLAN CONSTRUÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. n° 17.378.973/0001-61, estabelecida à RUA HAMILTON JOÃO PINHEIRO, N°173, CENTRO, Tracuateua PA, representada neste ato pelo Sr(a). RENATO PAIVA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 843.865.412-68, R.G. n° 4540619 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	ROTA25 - MANHA PERCURSO 25: BACURI - LARANJAL - CORNÉLIO - CAJUAL - PARADA TRISTE - SOLEDADE II - SOLEDADE I	QUILÔMETRO	14,520.00	3,750	54.450,00
00026	ROTA26 - TARDE PERCURSO 26: BACURI - LARANJAL - CORNÉLIO - CAJUAL - PARADA TRISTE - SOLEDADE II - SOLEDADE I	QUILÔMETRO	14,762.00	3,750	55.357,50
00027	ROTA27 - MANHA PERCURSO 27: TRAV. DO DEZ - SANTA LUZIA - EMBORAI - EMBORAIZINHO - BOA FÉ - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	14,762.00	3,950	58.309,90
00028	ROTA28 - NOITE PERCURSO 28: TRAV. DO DEZ - SANTA LUZIA - EMBORAI - EMBORAIZINHO - BOA FÉ - TRAV. DO DEZ.	QUILÔMETRO	14,762.00	3,750	55.357,50
00029	ROTA29 - TARDE PERCURSO: TRAV. DO DEZ - SANTA LUZIA - EMBORAIZINHO - BOA FÉ - TRAVESSA DO DEZ	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
00037	ROTA37 - MANHA PERCURSO 37: VINTE CINCO - OLHO D'AGUA - URUMAJÓZINHO - PERNAMBUCO - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
00038	ROTA38 - TARDE PERCURSO 38: VINTE CINCO - OLHO D'AGUA - URUMAJÓZINHO - PERNAMBUCO - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
00039	ROTA39 - MANHA PERCURSO 39: ANOIRÁ - PORTO - BOM JARDIM - VILA NOVA - PIRATEUA - LIVRAMENTO - ATURIAI	QUILÔMETRO	15,730.00	3,950	58.987,50
00040	ROTA40 - NOITE PERCURSO 40: ANOIRÁ - PORTO - BOM JARDIM - VILA NOVA - PIRATEUA - LIVRAMENTO - ATURIAI.	QUILÔMETRO	27,104.00	3,750	101.640,00
00041	ROTA41 - MANHA PERCURSO 41: BACURI - IGARAPÉ AÇU - ZÉ CASTOR - CAFEZINHO - MIRINZAL - CARANANZAL - SITIO FERREIRA - BACANGA PORTO.	QUILÔMETRO	19,844.00	3,950	78.383,80
00042	ROTA42 - NOITE PERCURSO 42: BACURI - IGARAPÉ AÇU - ZÉ CASTOR - CAFEZINHO - MIRINZAL - CARANANZAL	QUILÔMETRO			
VALOR TOTAL R\$					967.044,70

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PRAÇA SÃO MIGUEL



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e

PRAÇA SÃO MIGUEL

Daire Anne Ferreira Campos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PRAÇA SÃO MIGUEL

Daise Anne Ferreira Campos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018-RSP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

PRAÇA SÃO MIGUEL

Daize Anne Ferreira Campos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAÇA SÃO MIGUEL

Daise Anne Ferreira Campos.

Dispositivos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PRAÇA SÃO MIGUEL

Daise Anne Ferreira Campos

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018-RSP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro.

Daise Anne Ferreira Campos

PRAÇA SÃO MIGUEL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO CORRÊA-PA, 19 de Março de 2018

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
C.N.P.J. nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

Beto S Costa

BETO S COSTA - ME
C.N.P.J. nº 19.796.519/0001-56
CONTRATADO

[Signature]

LIMPEC PLAN CONSTRUÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J. nº 17.378.973/0001-61
CONTRATADO

Sousa Jax Junior de Sousa Lima

SOUSA TRANSPORTES EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 14.951.967/0001-63
CONTRATADO

[Signature]

M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUÇÕES-EIRELI
C.N.P.J. nº 26.769.492/0001-78
CONTRATADO

Daise Anne Ferreira Campos.

D. A. F. CAMPOS EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 26.773.569/0001-83
CONTRATADO

[Signature]

EXPRESSO JUNIOR TRANSPORTES EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 29.748.089/0001-50
CONTRATADO

EXPRESSO JUNIOR TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 29.748.089/0001-50

Domingos Sávio G. Monteiro.
SÃO DOMINGOS SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 28.880.148/0001-87
CONTRATADO

[Signature]

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de AUGUSTO CORRÊA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 008/2018-SRP.

Empresa: BETO S COSTA - ME; C.N.P.J. nº 19.796.519/0001-56, estabelecida à RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº, ATURIAI, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). BETO SILVA COSTA, C.P.F. nº 012.937.922-09, R.G. nº 2500855 2ª VIA PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00057	ROTA57 - MANHA PERCURSO 57: JANDIÁ - FURÃO - SATUBIM - ESMERA - AREIA GROSSA	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00058	ROTA58 - TARDE PERCURSO 58: JANDIÁ - FURÃO - SATUBIM - ESMERA - AREIA GROSSA	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
				VALOR TOTAL R\$	127.050,00

Empresa: M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUÇÕES-EIRELI; C.N.P.J. nº 26.769.492/0001-78, estabelecida à RUA ATHANASIO CARDOSO, 438, NAZARÉ, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO NONATO CUNHA ALVES, C.P.F. nº 378.186.002-72, R.G. nº 2283280 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ROTA 04 - TARDE	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
00005	ROTA 05 - NOITE PERCURSO: A. CORREA - ARAPAPUCU - MACACO - ILHA DAS PEDRAS - MALHADO - AGUA PAU - PONTA - PERIMIRIM	QUILÔMETRO	15,730.00	3,950	62.133,50
00006	ROTA 06 - MANHA PERCURSO: A. CORREA - LIRIOS DOS VALES - RIO VERMELHO - PAU DE REMO - DOURADO	QUILÔMETRO	14,520.00	3,750	54.450,00
00007	ROTA 07 - TARDE PERCURSO 07: A. CORREA - LIRIOS DOS VALES - RIO VERMELHO - PAU DE REMO - DOURADO.	QUILÔMETRO	14,520.00	3,750	54.450,00
00019	ROTA19 - TARDE PERCURSO: 19 JUANINHA - PERNAMBUCO - MURICI - JANDIÁ - CASTANHO - RECREIO - BOA ESPERANÇA - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	19,360.00	3,750	72.600,00
00020	ROTA20 - NOITE PERCURSO 20: MURICI - JANDIÁ - CASTANHO - RECREIO - BOA ESPERANÇA - PLACITO - CUJU - TRAV DO DEZ.	QUILÔMETRO	20,328.00	3,950	80.295,60
00021	ROTA21 - TARDE PERCURSO: 21 JANDIÁ - CASTANHO - RECREIO - PIÇARREIRA - PATAL - AUGUSTO CORREA	QUILÔMETRO	18,876.00	3,750	70.785,00
00022	ROTA22 - NOITE PERCURSO 22: JANDIÁ - CASTANHO - RECREIO - PIÇARREIRA - PATAL - AUGUSTO CORREA.	QUILÔMETRO	18,876.00	3,950	74.560,20
00023	ROTA23 - TARDE PERCURSO 23: VILA SORRISO - SÃO RAIMUNDO - PARADA DO RUMU - MANOEL CONRADO - SÃO LUIS DO APIÓ - CORNELIO - SOLEDADE II - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	20,812.00	3,750	78.045,00
00024	ROTA24 - NOITE PERCURSO 24: VILA SORRISO - SÃO RAIMUNDO - PARADA DO RUMU - MANOEL CONRADO - SÃO LUIS DO APIÓ - CORNELIO - SOLEDADE II - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	20,812.00	3,750	78.045,00
00045	ROTA45 - MANHA PERCURSO 45: ZÉ CASTOR - PONTINHA - MANOEL PATRICIO - PONTA DO CARMO - BACANGA - TAPERA - ATURIAI	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00046	ROTA46 - NOITE PERCURSO 46: ZÉ CASTOR - PONTINHA - MANOEL PATRICIO - PONTA DO CARMO - BACANGA - TAPERA - ATURIAI	QUILÔMETRO	16,940.00	3,950	66.913,00
00052	ROTA52 - MANHA PERCURSO 52: PORTO DO CAMPO - CAÇADA - CEDRO - IPIXUNA - ITAPIXUNA - CACHOEIRA - ARAÍ	QUILÔMETRO	15,246.00	3,750	57.172,50
00053	ROTA53 - NOITE PERCURSO 53: PORTO DO CAMPO - CAÇADA - CEDRO - IPIXUNA - ITAPIXUNA - CACHOEIRA - ARAÍ	QUILÔMETRO	15,246.00	3,950	60.221,70
00056	ROTA56 - MANHA PERCURSO 56: JANDIÁ - FURÃO - VAI QUEM QUER - ESMERA - AREIA GROSSA - ZÉ FREITAS - IPIXUNA - AGUAS BOA - CEDRO - CAÇADA - PORTO DO CAMPO	QUILÔMETRO	17,182.00	3,750	64.432,50
00085	ROTA86 - TARDE	QUILÔMETRO	17,182.00	3,750	64.432,50

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



PERCURSO 86: JANDIÁ - FURÃO - VAI QUEM QUER - ESMERA -
AREIA GROSSA - ZÉ FREITAS - IPIXUNA - AGUAS BOA - CEDRO
- CAÇADA - PORTO DO CAMPO

VALOR TOTAL R\$ 1.059.476,00

Empresa: SÃO DOMINGOS SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 28.880.148/0001-87, estabelecida à RUA RAIMUNDO ARAÚJO DE MORAES, S/N, Santa Cruz, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). DOMINGOS SAVIO GUIMARÃES MONTEIRO, C.P.F. n° 583.125.602-20, R.G. n° 272556 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	ROTA14 - MANHÃ PERCURSO: 14 A. CORREA - BIRRELI - PRATI-AÇU - BENEVAL - COCAL - RAIOL - CALAZAU - EMBURUACA - TIJOCA - PONTA AGUDA - AUGUSTO CORREA	QUILÔMETRO	10,890.00	3,750	40.837,50
00015	ROTA15 - TARDE PERCURSO: 15 AUGUSTO CORREA - MURICI - PICARREIRA - CEARAZINHO - CAMPO DO CEARAZINHO - PONTA AGUDA - PATAL DE DENTRO - TIJOCA - EMBURUACA - AUGUSTO CORREA	QUILÔMETRO	10,890.00	3,750	40.837,50
00016	ROTA16 - NOITE	QUILÔMETRO	18,876.00	3,750	70.785,00
00030	ROTA30 - MANHÃ PERCURSO 30: VILA SORRISO - SÃO RAIMUNDO - QUADRA DO RUMU - PIQUIÁ - SOLEDADE II - SOLEDADE I - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	17,182.00	3,950	67.868,90
00031	ROTA31 - NOITE PERCURSO 31: VILA SORRISO - SÃO RAIMUNDO - QUADRA DO RUMU - PIQUIÁ - SOLEDADE II - SOLEDADE I - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	10,648.00	3,750	39.930,00
00043	ROTA43 - MANHÃ PERCURSO 43: ZÉ CASTOR - CAFEZINHO - RIO DO MEIO - MIRINZAL - ATURIAI	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00044	ROTA44 - TARDE PERCURSO 44: BACURI - IGARAPÉ AÇU - ZÉ CASTOR - CAFEZINHO - RIO DO MEIO - ATURIAI	QUILÔMETRO	22,990.00	3,750	86.212,50
00050	ROTA50 - MANHÃ PERCURSO 50: ZÉ CASTOR - PONTINHA - MANOEL PATRICIO - PONTA DO CARMO - BACANGA - FERREIRA - CAMDIRÚ - BACANGA - PORTO - IGARAPÉ AÇU - CARANANZAL	QUILÔMETRO	22,990.00	3,750	86.212,50
00051	ROTA51 - TARDE PERCURSO 51: ZÉ CASTOR - PONTINHA - MANOEL PATRICIO - PONTA DO CARMO - BACANGA - FERREIRA - CAMDIRÚ - BACANGA - PORTO - IGARAPÉ AÇU - CARANANZAL	QUILÔMETRO	21,054.00	3,750	78.952,50
00062	ROTA62 - MANHÃ PERCURSO 62: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - BUÇUZINHO - BURAGICA - BUÇU - RIBANCEIRA - JUTAI - TREVINHO - NOVA OLINDA - VICE VERSA.	QUILÔMETRO	21,054.00	3,750	78.952,50
00063	ROTA63 - TARDE PERCURSO 63: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - BUÇUZINHO - BURAGICA - BUÇU - RIBANCEIRA - JUTAI - TREVINHO - NOVA OLINDA - VICE VERSA.	QUILÔMETRO	21,054.00	3,950	83.163,30
00064	ROTA64 - NOITE PERCURSO 64: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - BUÇUZINHO - BURAGICA - BUÇU - RIBANCEIRA - JUTAI - TREVINHO - NOVA OLINDA - VICE VERSA	QUILÔMETRO	21,054.00	3,750	78.952,50
00065	ROTA65 - MANHÃ PERCURSO 65: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - MINHOCÃO - BUÇU - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA	QUILÔMETRO	21,054.00	3,750	78.952,50
00066	ROTA66 - TARDE PERCURSO: 66 FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - MINHOCÃO - BUÇU - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA	QUILÔMETRO	21,054.00	3,950	83.163,30
00067	ROTA67 - NOITE PERCURSO 67: FILADELFIA - CUPU - MARANHAOZINHO - JANDIÁ - MINHOCÃO - BUÇU - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA.	QUILÔMETRO	7,986.00	3,750	29.947,50
00082	ROTA83 - MANHÃ PERCURSO 83: JOÃO PIADA - APUI - ANTONIO - JUCA	QUILÔMETRO	7,986.00	3,750	29.947,50
00083	ROTA84 - TARDE PERCURSO 84: JOÃO PIADA - APUI - ANTONIO - JUCA	QUILÔMETRO	11,132.00	3,950	43.971,40
00084	ROTA85 - NOITE PERCURSO 85: JOÃO PIADA - APUI - ANTONIO - JUCA - USADO	QUILÔMETRO			
				VALOR TOTAL R\$	1.125.227,40

Empresa: EXPRESSO JUNIOR TRANSPORTE EIRELI; C.N.P.J. n° 29.748.089/0001-50, estabelecida à Av. Nazaré, 347, Centro, Tracuateua PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO ROSENDO DE SOUSA JUNIOR, C.P.F. n° 247.583.882-53, R.G. n° 1588995 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

PRAÇA SÃO MIGUEL, N°68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00047	ROTA47 - MANHA PERCURSO 47: VILA NOVA - LIVRAMENTO - PIRATEUA - ANOIRÁ - BOM JARDIM	QUILÔMETRO	10,890.00	3,750	40.837,50
00048	ROTA48 - TARDE PERCURSO 48: VILA NOVA - LIVRAMENTO - PIRATEUA - ANOIRÁ - BOM JARDIM	QUILÔMETRO	10,890.00	3,750	40.837,50
00049	ROTA49 - NOITE PERCURSO 49: VILA NOVA - PONTAGRANDE - PIRATEUA - ANOIRÁ - B. JARDIM.	QUILÔMETRO	8,228.00	3,950	32.500,60
00059	ROTA59 - MANHA PERCURSO 59: CEDRO - IPIXUNA - PARADA ABRÃO - PAXIIBA - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA.	QUILÔMETRO	9,680.00	3,750	36.300,00
00060	ROTA60 - TARDE PERCURSO 60: CEDRO - IPIXUNA - PARADA ABRÃO - PAXIIBA - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA.	QUILÔMETRO	9,680.00	3,950	38.236,00
00061	ROTA61 - NOITE PERCURSO 61: CEDRO - IPIXUNA - PARADA ABRÃO - PAXIIBA - TREVINHO - PEROBA - NOVA OLINDA.	QUILÔMETRO	9,680.00	3,950	38.236,00
00068	ROTA69 - TARDE PERCUSO 69: Curtiça-Cocal-Buçuzinho-Usado-Cupu-Buçu Grande	QUILÔMETRO	14,520.00	3,750	54.450,00
00069	ROTA70 - MANHA PERCURSO 70: BUÇUZINHO - BURAGICA - RIBANCEIRA - MARCIANO - BUÇU GRANDE	QUILÔMETRO	11,132.00	3,750	41.745,00
00070	ROTA71 - TARDE PERCURSO 71: BUÇUZINHO - BURAGICA - RIBANCEIRA - MARCIANO - BUÇU GRANDE	QUILÔMETRO	11,132.00	3,750	41.745,00
00071	ROTA72 - MANHA PERCURSO 72: MANOEL CUNHA - JANDIÁ - GROSSO - MARANHAOZINHO - LIMÃO - USADO - CUPU - FILADELFIA - MARI LUCIA - MARANHAOZINHO - MINHOÇÃO	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00072	ROTA73 - TARDE PERCURSO 73: MANOEL CUNHA - JANDIÁ - GROSSO - MARANHAOZINHO - LIMÃO - USADO - CUPU - FILADELFIA - MARI LUCIA - MARANHAOZINHO - MINHOÇÃO	QUILÔMETRO	16,940.00	3,750	63.525,00
00086	ROTA68 - MANHÃ PERCUSO: Curtiça-Cocal-Buçuzinho-Buragica-Buçu Grande	QUILÔMETRO	9,922.00	3,750	37.207,50
VALOR TOTAL R\$					527.209,10

Empresa: SOUSA TRANSPORTES EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 14.951.967/0001-63, estabelecida à TRAV. ANASTÁCIO DE BRITO, 111, SÃO MIGUEL, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO DE LIMA SERIO, C.P.F. n° 374.855.552-00, R.G. n° 2105951 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	ROTA 08 - MANHA PERCURSO 08: A.CORREA - BENEVAL - COCAL - RAIOL - CALAZAU - EMBURUACA - TIJOCA - PORTO - CHIQUINHA MAIA	QUILÔMETRO	10,164.00	3,750	38.115,00
00009	ROTA 09 - TARDE PERCURSO: 09 A.CORREA - BENEVAL - COCAL - RAIOL - CALAZAU - EMBURUACA - TIJOCA - PORTO - CHIQUINHA MAIA	QUILÔMETRO	10,164.00	3,950	40.147,80
00010	ROTA 10 - NOITE PERCURSO: 10 AUGUSTO CORREA - BENEVAL - COCAL - RAIOL - CALAZAU - EMBURUACA - TIJOCA - PORTO - CHIQUINHA MAIA	QUILÔMETRO	14,036.00	3,750	52.635,00
00011	ROTA11 - MANHA	QUILÔMETRO	14,036.00	3,750	52.635,00
00012	ROTA12- TARDE	QUILÔMETRO	14,036.00	3,950	55.442,20
00013	ROTA13 - NOITE PERCURSO: 13 A.CORREA - MURICI - PICARREIRA - CEARAZINHO - CAMPO DO CEARAZINHO - PONTA AGUDA - PATAL DE DENTRO - TIJOCA - EMBURUACA - AUGUSTO CORREA	QUILÔMETRO	8,712.00	3,750	32.670,00
00032	ROTA32 - MANHA PERCURSO 32: PARADA BEZERRA - TAVARES VIANA - EMBORAI - VILA VERDE - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	8,712.00	3,750	32.670,00
00033	ROTA33 - TARDE PERCURSO 33: PARADA BEZERRA - TAVARES VIANA - EMBORAI - VILA VERDE - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	8,712.00	3,950	34.412,40
00034	ROTA34 - NOITE PERCUSO 34: PARADA BEZERRA - TAVARES VIANA - EMBORAI - VILA VERDE - TRAV DO DEZ	QUILÔMETRO	7,986.00	3,750	29.947,50
00073	ROTA74 - MANHA PERCURSO 74: PARADA NOVA - MONTE ALEGRE I E II - SANTA MARIA.	QUILÔMETRO	7,986.00	3,750	29.947,50
00074	ROTA75 - TARDE PERCURSO 75: PARADA NOVA - MONTE ALEGRE I E II - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	10,890.00	3,950	43.015,50
00075	ROTA76 - NOITE	QUILÔMETRO			

PRAÇA SÃO MIGUEL, N°68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



	PERCURSO 76: PARADA NOVA - MONTE ALEGRE I E II - SANTA MARIA - VILA VERDE.	QUILÔMETRO	5,808.00	3,750	21.780,00
00076	ROTA77 - MANHA	QUILÔMETRO	5,808.00	3,750	21.780,00
	PERCURSO 77: VILA SOARES - PORTO VELHO - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,808.00	3,950	22.941,60
00077	ROTA78 - TARDE	QUILÔMETRO	5,808.00	3,750	19.965,00
	ROTA 78: VILA SOARES - PORTO VELHO - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,324.00	3,750	19.965,00
00078	ROTA79 - NOITE	QUILÔMETRO	5,324.00	3,950	21.029,80
	PERCURSO 79: VILA SOARES - PORTO VELHO - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,324.00	3,750	19.965,00
00079	ROTA80 - MANHA	QUILÔMETRO	5,324.00	3,750	19.965,00
	PERCURSO 80: ARARAQUARA - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,324.00	3,950	21.029,80
00080	ROTA81 - TARDE	QUILÔMETRO	5,324.00	3,950	21.029,80
	PERCURSO 81: ARARAQUARA - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,324.00	3,950	21.029,80
00081	ROTA82 - NOITE	QUILÔMETRO	5,324.00	3,950	21.029,80
	PERCURSO 82: ARARAQUARA - SANTA MARIA	QUILÔMETRO	5,324.00	3,950	21.029,80
VALOR TOTAL R\$					607.214,30

Empresa: D. A. F. CAMPOS EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 26.773.569/0001-83, estabelecida à AV JOSÉ LAURO DA COSTA, SÃO MIGUEL, Augusto Corrêa PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE NILSON ABREU MOURA, C.P.F. n° 850.565.372-68, R.G. n° 5350823 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA 01 - MANHA	QUILÔMETRO	10,164.00	3,750	38.115,00
00002	ROTA 02 - TARDE	QUILÔMETRO	10,164.00	3,750	38.115,00
00003	ROTA 03 - NOITE	QUILÔMETRO	10,164.00	3,950	40.147,80
00017	ROTA17 - MANHA	QUILÔMETRO	12,584.00	3,750	47.190,00
	PERCURSO: 17 VILA NOVA - LIVRAMENTO - APIÓ - ANOIRÁ - PATAL - TIJOCA - EMBURUACA - AUGUSTO CORREA.	QUILÔMETRO	12,584.00	3,750	47.190,00
00018	ROTA18 - TARDE	QUILÔMETRO	9,680.00	3,750	36.300,00
	PERCURSO: 18 VILA NOVA - LIVRAMENTO - APIÓ - ANOIRÁ - PATAL - TIJOCA - EMBURUACA - AUGUSTO CORREA.	QUILÔMETRO	9,680.00	3,750	36.300,00
00035	ROTA35 - TARDE	QUILÔMETRO	9,680.00	3,950	38.236,00
	PERCURSO 35: COCAL - PORTO VELHO - TUCUNZAL - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	9,680.00	3,950	38.236,00
00036	ROTA36 - NOITE	QUILÔMETRO	23,716.00	3,750	88.935,00
	PERCURSO 36: COCAL - PORTO VELHO - TUCUNZAL - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	23,716.00	3,750	88.935,00
00054	ROTA54 - TARDE	QUILÔMETRO	23,716.00	3,950	93.678,20
	PERCURSO 54: ESTRADA NOVA - SATUBIM - JANDIÁ - FURÃO - ESMERA - AREIA GROSSA - ZÉ FREITAS - ITAPIXUNA - CACHOEIRA - ARAÍ	QUILÔMETRO	23,716.00	3,950	93.678,20
00055	ROTA55 - NOITE	QUILÔMETRO	23,716.00	3,950	93.678,20
	PERCURSO 55: ESTRADA NOVA - SATUBIM - JANDIÁ - FURÃO - ESMERA - AREIA GROSSA - ZÉ FREITAS - ITAPIXUNA - CACHOEIRA - ARAÍ	QUILÔMETRO	23,716.00	3,950	93.678,20
VALOR TOTAL R\$					467.907,00

Empresa: LIMPEC PLAN CONSTRUÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. n° 17.378.973/0001-61, estabelecida à RUA HAMILTON JOÃO PINHEIRO, N°173, CENTRO, Tracuateua PA, representada neste ato pelo Sr(a). RENATO PAIVA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 843.865.412-68, R.G. n° 4540619 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	ROTA25 - MANHA	QUILÔMETRO	14,520.00	3,750	54.450,00
	PERCURSO 25: BACURI - LARANJAL - CORNÉLIO - CAJUAL - PARADA TRISTE - SOLEDADE II - SOLEDADE I	QUILÔMETRO	14,520.00	3,750	54.450,00
00026	ROTA26 - TARDE	QUILÔMETRO	14,762.00	3,750	55.357,50
	PERCURSO 26: BACURI - LARANJAL - CORNÉLIO - CAJUAL - PARADA TRISTE - SOLEDADE II - SOLEDADE I	QUILÔMETRO	14,762.00	3,750	55.357,50
00027	ROTA27 - MANHA	QUILÔMETRO	14,762.00	3,950	58.309,90
	PERCURSO 27: TRAV. DO DEZ - SANTA LUZIA - EMBORAI - EMBORAIZINHO - BOA FÉ - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	14,762.00	3,950	58.309,90
00028	ROTA28 - NOITE	QUILÔMETRO	14,762.00	3,750	55.357,50
	PERCURSO 28: TRAV. DO DEZ - SANTA LUZIA - EMBORAI - EMBORAIZINHO - BOA FÉ - TRAV. DO DEZ.	QUILÔMETRO	14,762.00	3,750	55.357,50
00029	ROTA29 - TARDE	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
	PERCURSO: TRAV. DO DEZ - SANTA LUZIA - EMBORAIZINHO - BOA FÉ - TRAVESSA DO DEZ	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
00037	ROTA37 - MANHA	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
	PERCURSO 37: VINTE CINCO - OLHO D'AGUA - URUMAJÓZINHO - PERNAMBUCO - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
00038	ROTA38 - TARDE	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
	PERCURSO 38: VINTE CINCO - OLHO D'AGUA - URUMAJÓZINHO - PERNAMBUCO - TRAV. DO DEZ	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50
00039	ROTA39 - MANHA	QUILÔMETRO	15,730.00	3,750	58.987,50

PRAÇA SÃO MIGUEL, N°68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
 Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00040	PERCURSO 39: ANOIRÁ - PORTO - BOM JARDIM - VILA NOVA - PIRATEUA - LIVRAMENTO - ATURIAI ROTA40 - NOITE PERCURSO 40: ANOIRÁ - PORTO - BOM JARDIM - VILA NOVA - PIRATEUA - LIVRAMENTO - ATURIAI.	QUILÔMETRO 15,730.00	3,750	58.987,50
00041	ROTA41 - MANHA PERCURSO 41: BACURI - IGARAPÉ AÇU - ZÉ CASTOR - CAFEZINHO - MIRINZAL - CARANANZAL - SITIO FERREIRA - BACANGA PORTO.	QUILÔMETRO 27,104.00	3,750	101.640,00
00042	ROTA42 - NOITE PERCURSO 42: BACURI - IGARAPÉ AÇU - ZÉ CASTOR - CAFEZINHO - MIRINZAL - CARANANZAL	QUILÔMETRO 19,844.00	3,950	78.383,80
			VALOR TOTAL R\$	693.898,70